



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

LIDO
Em 18 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

IND 7909/2009

Assessoria de Plenário e Distribuição
INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 23 / 11 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a viabilização do processo de escritura definitiva com registro em cartório para averbação de imóveis do Riacho Fundo II, Região Administrativa XXI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a ao Poder Executivo a viabilização da escrituração dos imóveis do Riacho Fundo II, RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a viabilização do processo de escritura definitiva com registro em cartório para averbação de imóveis. Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores que lhes daria tranquilidade e dignidade, qual seja, a escritura de seus imóveis que ocupam há anos. Trata-se de um ato de legalização que representa a posse legal e definitiva de suas propriedades e que precisa ser assumido pelo atual Governo, que tem no princípio da legalidade uma de suas mais importantes marcas.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2009.

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7909 / 09
Fls. N.º 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recobi em 18/11/09 1430
Assinatura 14325
Matrícula